



00476

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.803, DE 27 DE *junho* DE 1.994

---

Permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7.303/94,

DECRETA:

---

ARTIGO 1º - Fica concedida a BENEDITO DONIZETI DA SILVA permissão de uso à título precário, nos termos do disposto no Parágrafo 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1.990, de banca com 04 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), ramo de atividade de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté aos 27 de *junho* de 1.994,  
349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, aos 27 de *junho* de 1.994

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
Resp. pelo Departamento de Administração